



VIOLÊNCIA DE GÊNERO: A NECESSIDADE DO SEU RECONHECIMENTO

Jézica Neres Fonseca Buniotti; Suellen Regina Vedovato. Maria Inez Barboza Marques (orientadora) marques@sercomtel.com.br (UNESPAR/Campus Paranavaí/PR)

INTRODUÇÃO

O texto que se apresenta, constitui-se em uma parte do Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Serviço Social, que foi concluído no ano de 2010. O referido trabalho teve como tema "A efetivação da Lei Maria da Penha do Município de Paranavaí", partindo daí a necessidade em sistematizar o conceito de violência de gênero.

OBJETIVO: *Discutir o conceito de violência de gênero.*

METODOLOGIA

Para efeito do resumo expandido foi realizada uma revisão bibliográfica, utilizando autores/autoras que são especialistas na temática.

RESULTADOS

A definição acerca de violência de gênero é explanada por Almeida (2007) quando descreve que essa temática designa a produção da violência configurada por um contexto de relações produzidas socialmente, tendo sua repercussão em um espaço de produção societal e com caráter relacional.

E utilizando-se da mesma autora, esta acrescenta:

A violência de gênero só se sustenta em um quadro de desigualdades de gênero. Estas integram o conjunto das desigualdades sociais estruturais, que se expressam no marco do processo de produção e reprodução das relações fundamentais – as de classe, étnico-raciais e de gênero. A estas relações podem-se agregar as geracionais, visto que não correspondem tão-somente à localização de indivíduos em determinados grupos etários, mas também à localização do



sujeito na história, na ambiência cultural de um dado período, na partilha ou na recusa dos seus valores dominantes, nas suas práticas de sociabilidade. (ALMEIDA, 2007, p. 28).

A violência de gênero desencadeia nas vítimas fatores emocionais como medo, constrangimento, abalos psíquicos e desequilibram a base da personalidade devido à opressão constante em que convivem, contribuindo para o desenvolvimento de sentimentos de culpa, debilidade emocional e inferioridade. (PRIORI, 2007).

No que tange a esse assunto, a mesma autora discorre que todas essas tensões emocionais configuram-se em barreiras para as vítimas, impedindo-as de denunciar seus agressores aos órgãos competentes e especializados, por viverem sob o prisma do medo de represálias e sob ameaças de vingança por parte de seus agressores. Destaca ainda que as barreiras enfrentadas pelas vítimas para denunciar e punir seus algozes culmina no encorajamento da violência, uma vez que os agressores, impunes ou passíveis de condenação, continuam reproduzindo as práticas agressivas, perpetuando, assim o círculo da violência (PRIORI, 2007).

De acordo com Strey (1995), a violência de gênero é paralela a outras formas de abuso que estão visíveis e consistentemente incluídas no discurso dos direitos humanos. Os golpes e ataque sexuais no lar se assemelham amplamente às formas reconhecidas e definidas como tortura (CARILLO, 1997). Ao passo que a subjugação das mulheres, incluindo a violência em suas diversas formas, é tão comum em nossas tradições culturais e religiosas, que não consegue ser amplamente aceita como uma questão de direitos humanos.

Segundo as abordagens de Saffioti (2004), entende-se 'violência de gênero' como uma categoria da violência em sua forma mais geral, podendo abranger a violência doméstica e familiar. Esse modo de violência ocorre normalmente no desenho homem contra mulher, mas pode ser perpetrada também em relações mulher contra mulher. Sendo assim, faz-se necessário entender especificamente a violência de gênero, violência contra as



mulheres, violência familiar e violência doméstica, ainda que de certo modo estejam intrínsecas, mas não sendo a mesma coisa.

De acordo com Pereira (2008) que, citando Cavalcanti (2005), reforça o conceito de violência de gênero argumentando que o mesmo deve ser compreendido como uma correlação de fatores, como: de poder, de dominação do homem e de submissão da mulher.

Ela demonstra que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas. Assim, não é a natureza a responsável pelos padrões e limites sociais que determinam comportamentos agressivos aos homens e dóceis e submissos a mulher. Os costumes, a educação e os meios de comunicação tratam de criar e preservar estereótipos que reforçam a idéia de que o sexo masculino tem o poder de controlar os desejos, as opiniões e a liberdade de ir e vir das mulheres (TELES; MELO, 2003 apud PEREIRA, 2008, p. 20).

A partir dessa abordagem levantada por Teles e Melo (2003), torna-se possível entender e observar os elementos que perpassam essa relação, como o patriarcado, que é um dos protagonistas responsáveis pela desigualdade entre homens e mulheres. Sobre essa abordagem acerca de patriarcado, Saffioti (2004) complementa:

O patriarcado baseia-se no controle e no medo, atitude/sentimento que formam um ciclo vicioso. Há muito tempo, afirmou-se que os homens ignoram o altíssimo preço [...] que pagam pela amputação de facetas de suas personalidades, da exploração – dominação que exercem sobre as mulheres. Desta forma, não se trata de uns serem melhores do que os outros, mas de disputa pelo poder, que comporta necessariamente, controle e medo (SAFFIOTI, 2004, p. 121, apud PEREIRA, 2008, p. 20).

Utilizando-se das considerações de Almeida (2007), a violência de gênero, gerada no interior de disputas pelo poder em relações íntimas, 'visa



a produzir a heteronomia, a potencializar o controle social e, em última análise, a reproduzir a matriz hegemônica de gênero na sua expressão microscópica’.

Enfatizando, que a violência de gênero se passa num quadro de disputa pelo poder, o que significa que não é dirigida a seres, em princípio, submissos, mas revela que o uso da força é necessário para manter a dominação, porquanto a ideologia patriarcal – tensionada por conquistas históricas, sobretudo feministas – não se revela suficientemente disciplinadora. (ALMEIDA, 2007, p. 28)

Essas discussões são salutares para o entendimento que aponta para a existência de lutas simbólicas, configuradas quando os agentes se envolvem de modo individual ou coletivo, ou seja, dispersa ou organizadamente. De acordo com Rocha (2007):

As lutas simbólicas são históricas, expressando a processualidade da participação de sujeitos múltiplos, com múltiplas inserções e posições sociais. Nesse sentido, vale destacar a contribuição dos movimentos feministas para a construção de uma identidade feminina no Brasil, buscada na luta pela ampliação da cidadania das mulheres e na consciência de seus direitos enquanto sujeitos. Do ponto de vista do combate à violência de gênero, essa contribuição é fundamental, posto que colabora para a reelaboração das representações e práticas das mulheres, bem como para a desconstrução de modelos historicamente a elas destinados, ajudando a criar possibilidades de resistência ao processo de dominação (ROCHA, 2007, p. 17).

Muitos foram os esforços para o reconhecimento dos direitos femininos e a denúncia de sua violação; essa luta foi empreendida por mulheres de várias nações, ressaltando o empenho dos movimentos feministas e de outros movimentos e organizações para colocar a violência de gênero na agenda política.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



A revisão bibliográfica sobre a violência de gênero, demonstrou que essa se relaciona à violência simbólica, constituída em um processo histórico, que é perpassada pelas relações de poder e que precisa ser reconhecida e compreendida para ser enfrentada.

REFERENCIAS

*ALMEIDA, Suely Souza de Almeida (org). **Violência de gênero e políticas públicas.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.*

*CARRILLO, Roxana. **Violência contra las mujeres. In: Las Mujeres contra La violencia: rompiendo com el silencio.** UNIFEM. New York, 1997.*

*BRASIL. **Lei Maria da Penha – Lei nº. 11.340 de 2006 – Coíbe a violência doméstica e familiar contra a Mulher.** Brasília: Secretaria Especial de Políticas Públicas para as mulheres, 2008b.*

*PEREIRA, Beatriz dos Santos. **O ciclo da violência e a contribuição das medidas protetivas de urgência, previstas na Lei Maria da Penha, para o seu rompimento.** Monografia (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual de Londrina, Paraná, 2008.*

*PRIORI, Cláudia. **Retratos da violência de gênero: denúncias na Delegacia da Mulher de Maringá (1987-1996).** Maringá: Eduem, 2007.*

*RICOTTA, Luiza. **Quem grita perde a razão: a educação começa em casa e a violência também.** São Paulo: Annablume, 1999.*

*ROCHA, Lourdes de Maria Leitão Nunes. **Casas-Abrigo – No Enfrentamento da Violência de Gênero.** Série Temas. 6ª Edição. São Paulo: Veras Editora, 2007.*

*SAFFIOTI, Heleieth I. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.*